

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

**UASG: 926910/ALE/RR**

**PROCESSO Nº: 23/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e diversos para atender crianças e adolescentes com características do Transtorno do Espectro Autista – TEA, acolhidas por meio do Centro de Acolhimento ao Autista – TEAMARR e através do Programa Desenvolver.

**DATA DA SESSÃO: 03/01/2025**

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/12/2024**

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/01/2025- 23:59** (horário de Brasília)

**PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 09 horas**

**DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/01/2025 - às 09:00 horas** (horário de Brasília)

**LINK:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

### SUMÁRIO

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4. FASE DE LANCES**
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 6. HABILITAÇÃO**
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 8. SANÇÕES**
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**  
**(Processo Administrativo n.º 23/2024)**

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio da Superintendência de Compras, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolução Legislativa nº 001/2024** – ALE/RR e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: **03/01/2025**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: às **09:00** (horário de Brasília)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e diversos para atender crianças e adolescentes com características do Transtorno do Espectro Autista – TEA, acolhidas por meio do Centro de Acolhimento ao Autista – TEAMARR e através do Programa Desenvolver., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE I – MATERIAIS PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	DEDOCHE INFALTIL – MINIATURAS POCOYO (CAIXA COM 5 UND)	3868	UND	02	51,33	102,66
02	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA-PRIMEIRO LAÇOS (MINIATURA)	617646	UND	03	73,76	221,28
03	CUBO ELÁSTICO COM 6 BLOCOS (DESENVOLVEDOR FÍSICO)	622313	UND	01	190,38	190,38
04	KIT ANIMAIS MÍNIMO 10 PEÇAS (BORRACHA DURA PVC – MINIATURA)	610162	JG	05	23,65	118,25
05	KIT BOLICHE INFANTIL MINIATURA (PLÁSTICO)	619588	UND	03	47,26	141,78
06	JOGO INFANTIL “COMO ME SINTO” CONTENDO NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO EM FORMATO DE URSINHO, 28 PEÇAS (EXPRESSÕES) E 12 FICHAS COM SENTIMENTOS	8533	UND	03	68,73	206,19
07	JOGO DE CARTAS TIPO UNO – CAIXA COM 112 CARTAS E INSTRUÇÕES	606785	CX	05	57,51	137,55

08	JOGO RECREATIVO (PEGA PEIXE) – MÍNIMO: 1 BRINQUEDO PESCA MALUCA, 15 PEIXINHOS E 3 VARAS DE PESCAR	620912	UND	04	37,91	151,64
09	CONJUNTO DE TRATORES – MÍNIMO 4 MÁQUINAS MINIATURAS	617428	UND	02	31,03	62,06
10	BALDINHO MALUCO – MÍNIMO 1 BALDE, 1 TAMPA, 7 COPOS EMPILHÁVEIS, 1 BOLINHA	622237	UND	04	62,57	250,28
11	KIT EDUCATIVO COM MÍNIMO 15 PÇS – MINHAS PRIMEIRAS CORES	622244	UND	01	109,11	109,11
12	BRINCANDO DE APRENDER COM ALFABETO MÍNIMO 144 PÇS - MADEIRA	462529	UND	03	51,35	154,05
13	BLOCOS TIPO ENCAIXE – PCT COM MÍNIMO 126 PEÇAS	618702	UND	05	139,58	697,9
14	KIT ALINHAVO (PERSONAGENS) MÍNIMO 5 PEÇAS	617650	UND	05	52,42	262,10
15	DINOSSAUROS (DESMONTA FÁCIL) - MINIATURA	615283	UND	03	34,6	103,80
16	CAIXA DE BOLHAS DE SABÃO (60ML) – CAIXA COM MÍNIMO 6 UND	477118	UND	10	15,50	155,00
17	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS MEIO DETRANSPORTE (CAIXA C/ 3 JOGOS)	622248	UND	03	28,6	85,80
18	QUEBRA-CABEÇAS EXPLORANDO AS CORES (CAIXA C/ 6 JOGOS)	604061	UND	01	25,78	25,78
19	AREIA MÁGICA (POTE C/550G)	3868	UND	06	41,92	251,52
20	KIT DE FERRAMENTAS (MOLDES) PARA MASSINHA DEMODELAR	8533	UND	04	35,47	141,88
21	SLIME C/ ANIMAIS (POTE C/180G)	8533	UND	12	10,22	122,64
22	ALFABETO NA MADEIRA MDF – (CAIXA C/26 PC)	621567	UND	02	42,43	84,86
23	QUEBRA CABEÇA DIDATICO (CAIXA 6 EM 1)	622248	UND	02	35,33	70,66
24	BATE PINOS TURMA DA MÔNICA – MÍNIMO 1 MARTELO, 5 PINOS, 1 MESA DE ENCAIXE	9496	UND	05	31,36	156,80
25	ALINHAVOS SORTIDOS (CAIXA C/ 5 PEÇAS)	617650	UND	02	57,33	114,66
26	FORMA GEOMÉTRICA – ENCAIXE – MÍNIMO 3 FORMAS	480945	UND	01	49,09	49,09

27	TORRE ARCO IRIS TIPO ROSCA - MÍNIMO 6 PÇS	3868	UND	04	34,65	138,60
28	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 2 PORTÁTIL – MÍNIMO 1 LOUSA MAGNÉTICA, 26 PEÇAS MAGNÉTICAS	485412	UND	03	620,00	1.860,00
29	QUADRO DE PAREDE, EM MADEIRA – TIPO EDUCATIVO INFANFIL MINHA ROTINA – MÍNIMO: 1 QUADRO, 7 PÇS DIAS DA SEMANA, 9 PÇS SENTIMENTOS, 38 PÇS ATIVIDADE/META, 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE E 1 SACO DE PANO	484050	UND	04	84,63	338,52
30	JOGO MEMORIX RATINHO – MÍNIMO 24 PÇS	622246	UND	04	37,73	150,92
31	KIT PINTURA DINO JUNGES – MÍNIMO: 1 CAVALETE, 4 DESENHOS, 1 PINCEL, 1 PALETA PARA MISTURAR AS CORES E 6 GUACHES CORES DIVERSAS	9496	UND	04	138,41	553,64
32	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 20	611921	UND	04	39,74	158,96
33	ALFABETO DIVERTIDO – MÍNIMO 26 LETRAS ILUSTRADAS COM TEMA DE ANIMAIS	622248	UND	04	145,78	583,12
34	JOGO DE TABULEIRO TIPO EMPILHE OS BICHOS	8533	UND	04	124,8	499,20
35	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA – TIPO FORMAS MÁGICAS	8533	UND	03	127,47	382,41
36	BRINQUEDO ALFABETO PEÇAS) EDUCATIVO – MÓVEL DEGRAU TIPO (130	8533	UND	01	106,67	106,67
37	PAINEL PSICOMOTORES (KIT COM 4 PÇS)	8533	UND	01	418,5	418,50
38	MALETA PEDAGÓGICA (10 JOGOS)	8533	UND	01	870,79	870,79
39	MALETA ALFABETIZAÇÃO (10 JOGOS)	8533	UND	01	406,01	406,01
<b>VALOR MÉDIO TOTAL R\$ – LOTE 01</b>					<b>10.635,36</b>	
<b>LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
40	CONE DE AGILIDADE 23CM– MATERIAL:PLÁSTICO LEXIVÉL	471372	UND	20	11,65	233,00
41	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N8 –	450261	UND	04	35,49	141,96

	MATERIAL:BORRACHA,CIR CUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM					
42	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N10 MATERIAL:BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450262	UND	04	40,43	161,72
43	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO – TIPO STEP DE E.V.A, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	6811	UND	10	155,53	1.555,30
44	BRINQUEDO EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE AGILIDADE, DIMENSÃO: 3,00 X 1,00 M	6811	UND	02	50,15	100,30
45	CONE EM POLÍMERO PARA POMPOARISMO - TIPO CONE COM FURO 50CM	13320	UND	10	22,41	224,10
46	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	471747	MTS	01	233,62	233,62
47	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	6811	UND	06	20,92	125,52
48	BOLA DE BASQUETE EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA - PESO CHEIA: 600 A 675, G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM	375638	UND	05	156,45	782,25
49	BOLA DE FUTEBOL EM COURO, COM COSTURAS, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM	464684	UND	05	206,86	1.034,30
50	BOLA DE VÔLEI EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM	464735	UND	05	148,20	741,00
51	CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP SEMI PROFISSIONAL – ARMAÇÃO EM AÇO, TELA SANET,FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20CM, RESISTEÊNCIA: 150KG	444298	UND	05	381,10	1.905,50
52	BOLA MEDICINAL – TIPO KIT MEDICINE BALL (1KG/2KG/3KG)	450263 450264 450265	KIT	04	220,57	882,28
53	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO –TIPO FITAS MINI BAND, KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	58,38	291,90

54	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS THERABAND LEVE - KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	75,83	379,15
55	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO – TIPO BRINQUEDO TABELA MÓVEL DE BASQUETE	619602	UND	01	151,93	151,93
56	FLUTUADOR DE USO PESSOAL – TIPO MACARRÃO, MATERIAL: POLIETILENO	611981	UND	20	12,21	244,20
57	TAPETE E.V.A (TATAME) ESPESSURA:30MM, DIMENSÃO: COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1M	419068	UND	50	80,25	4.012,50
58	COLCHONETE MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 42 CM, ESPESSURA: 4CM	237898	UND	60	61,11	3.666,60
59	REDE ESPORTIVA DE VÔLEI 1 FAIXA SINTÉTICA– MATERIAL: POLIETILENO	619058	UND	01	162,41	162,41
60	JOGO DE TÊNIS DE MESA COMPLETO – CONTENDO MÍNIMO: 1 REDE ESPORTIVA, 2 RAQUETES E 3 BOLAS	617632 238785 450272	KIT	02	41,22	82,44
61	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA – TIPO BAMBOLÊ	466226	UND	30	8,70	261,00
62	KIT DE JOGO BADMINTON – CONTENDO MÍNIMO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS E 1 REDE	464760 464878 466187	KIT	02	228,88	457,76
63	CONE – TIPO CHAPÉU CHINÊS 6CM	602142	UND	20	5,74	114,8
64	CONES PARA POMPOARISMO – KIT 10 CONES + BARREIRINHA	6811	KIT	02	225,3	450,60
65	BARREIRINHA SIMPLES P/ ATLETISMO – TIPO REGULÁVEL, MATERIAL: PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM	444732	UND	05	110,73	553,65
66	APARELHO DE DESPORTO - KIT 8 ARGOLA DE AGILIDADE	480399	KIT	02	84,78	169,56
67	BOLA DE PILATES - TIPO SUIÇA 75cm	411184	UND	03	102,54	307,62
68	BOLA SUIÇA 65cm	602160	UND	03	62,44	187,32
69	BOLA DE PILATES - TIPO SUIÇA 55cm	411185	UND	03	54,20	162,60
70	BOLA PILATES - TIPO	465084	UND	02	127,66	255,32

	FEIJÃO 300KG					
71	BOLA DE PILATES – TIPO SUIÇA 20cm	426778	UND	02	62,54	125,08
72	BOLINHA LISA DE MASSAGEM	396237	UND	100	6,06	606,00
73	BASTÃO DE ALONGAMENTO – TIPO GINÁSTICA	229747	UND	04	38,71	154,84
74	CANELEIRA DE 1kg – TIPO PESO DE AREIA	329055	PAR	01	38,24	38,24
<b>VALOR TOTAL LOTE II (R\$)</b>						<b>20.954,07</b>
<b>LOTE III - MATERIAS PARA O DESENVOLVER NA PRAÇA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
75	LONA RESISTENTE M <sup>2</sup>	612516	M	10	46,97	469,70
76	SABONETE PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO	422221	UND	10	7,67	76,70
77	DETERGENTE NEUTRO	620665	UND	09	3,04	27,36
78	BALDE COM ALÇA MÍNIMO 10 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO RIGIDO,	604446	UND	04	13,57	54,28
79	BALÕES DE LATEX - TIPO LED (PCT MÍNIMO 10 UND)	298174	UND	10	165,57	1655,70
80	BALÕES DE LATEX – CORES DIVERSAS	298174	UND	10	10,58	105,80
81	FITAS SILVER TAPE PRATA – DIMENSÕES 50M X 48 MM	485169	UND	05	37,50	187,50
82	COLAS DE SILICONE LIQUIDA100G	439982	UND	10	8,19	81,90
83	TNT CORES: AZUL 3 MTS, ROSA 3 MTS	611692	UND	06	10,97	65,82
84	E.V.A (COM GLITTER E DECORADO, CORES DIVERSAS)	466497	UND	20	3,14	62,80
85	E.V.A LISO (CORES: 4 AZUL, 4 VERMELHO, 4 AMARELO, 4 VERDE)	466497	UND	16	2,01	32,16
86	TESOURA (SEM PONTA) – INOX: MÍNIMO 10CM	461462	UND	10	5,45	54,50
87	KIT TINTA GLOW NEON 5G – MÍNIMO 5 CORES,	12735	UND	10	14,31	143,10
88	LAMPADAS TIPO PISCA-PISCA : MÍNIMO 100 LEDS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8M, COM BOTÃO DE MÍNIMO 8 FUNÇÕES, POTÊNCIA: 127V	6350	UND	03	32,4	97,20
89	GUARDA-CHUVA INFANTIL – TIPO RETRÁTIL, TRANSPARENTE	1553	UND	04	35,5	142,00
90	MOSQUITEIRO TELA DE TETO - TIPO CAMA DE SOLTEIRO	609349	UND	04	95,9	383,60

91	LÂMPADA LED, POTÊNCIA: 127V, MÍNIMO 11W	624046	UND	10	12,74	127,40
92	BOLAS DE PLASTICO P/ PISCINA (PCT 50)	9624	UND	03	44,63	133,89
93	TINTA GUACHE – CAIXA COM MÍNIMO 6 CORES	607301	CX	08	11,42	91,36
94	PRENDEDOR DE ROUPAS – PACOTE COM MÍNIMO 5 UND	602437	UND	04	5,25	21,00
95	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO FESTA (PCT COM MÍNIMO 50 UND)	9905-11338	UND	5	15,18	75,90
96	TENDA MÓVEL – TIPO PIRAMIDAL, DIAMETRO: 10,00X10,00M	368964	UND	1	18.449,78	18.449,78
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>22.539,45</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTES I, II e III</b>						<b>54.128,88</b>

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – **Comprasnet**, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
  - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

- referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **Termo de Contrato** ou emitido **instrumento equivalente**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, conforme estabelecido pelo inciso II, do art. 76, da **Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR**.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. [155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - **SICAF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
- 9.13.2. **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 9.13.3. **ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;**
- 9.13.4. **ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA**

**Charles de Oliveira Parente**  
Matrícula nº 18.771  
Superintendente de Compras I  
Resolução Nº 2143/2024 – SGP

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- a) **Área requisitante:** Superintendente de Logística e Gestão Patrimonial
- b) **Responsável pela demanda:** Rafaela de Jesus Silva Altino
- c) **Nº Matrícula:** 29184

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e diversos para atender crianças e adolescentes com características do Transtorno do Espectro Autista – TEA, acolhidas por meio do Centro de Acolhimento ao Autista – TEAMARR e através do Programa Desenvolver.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Descrição da situação atual

**3.1.1.** A justificativa dar-se á por meio do Programa de Atendimento Comunitário, PAC/MEMO nº 74/2024, de solicitação para aquisição “imediate” de materiais pedagógicos, esportivos e diversos para atender o Programa Desenvolver que pertence ao Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR, executado pela Superintendência de Programas Especiais Desta Casa Legislativa, conforme a Resolução Legislativa nº 002/2023, atendendo crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como realiza encaminhamentos e capacitações para familiares e profissionais da área de saúde, educação e outras áreas.

**3.1.2.** As atividades do TEAMARR deram início em abril de 2022 por meio de grupos terapêuticos, capacitações, palestras, oficinas e diagnóstico, encerrando o ano com atendimento estimado de 800 pessoas cadastradas. Atualmente, após dois anos de atuação, o Centro possui mais de 1300 cadastros para atendimento, por este motivo é que se faz necessária a aquisição dos equipamentos e materiais solicitados.

**3.1.3.** O uso dos materiais objetos desta demanda é essencial para garantir a prática de atividades inclusiva e de qualidade para crianças autistas. Os materiais objeto desta

demanda são recursos esportivos, lazer e são interativos que auxiliam no processo de aprendizagem, promovendo a compreensão, a participação e o engajamento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**3.1.4.** Deve-se considerar também que o Programa tem o compromisso de zelar pela saúde e segurança das crianças e adolescentes, e por estar em plena atividade há mais de um ano, é necessário a substituição dos materiais e demais equipamentos que são de uso coletivo.

### **3.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**3.2.1.** As quantidades elencadas neste termo de referência justificam-se pela extrema necessidade dos materiais objeto deste certame, para viabilizar as atividades do programa TEAMARR garantindo a continuidade dos serviços prestados.

**3.2.2.** A quantidade de materiais pedagógicos solicitados foi definida com base no número de crianças atendidas pelo programa TEAMARR, que é de aproximadamente 1.300. Considerando que cada criança participa de, em média, 2 atividades por semana, e que cada atividade utiliza um conjunto de materiais específicos, foi estimada a necessidade das quantidades elencadas acima, considerando os materiais de uso contínuo e de uso e descarte. Essa estimativa considera uma margem de segurança de 10% para possíveis perdas ou danos aos materiais.

### **3.3. Resultado esperado com a contratação**

**3.3.1.** Em resumo, a o resultado pretendido com a aquisição desses materiais está diretamente relacionada à melhoria da qualidade do atendimento e à promoção da inclusão e desenvolvimento das pessoas com autismo pelo Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR.

### **3.4. Contratos vigentes ou vencidos para o mesmo objeto**

**3.4.1.** Não há contratos vigentes ou vencidos para o mesmo objeto.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**4.1.** Os materiais e equipamentos necessários estão elencados em um “Grupo” com os lotes relacionados abaixo:

**4.1.1. GRUPO**

LOTE I – MATERIAIS PEDAGÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.
1	DEDOCHE INFALTIL – MINIATURAS POCOYO (CAIXA COM 5 UND)	3868	UND	2
2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA –PRIMEIRO LAÇOS (MINIATURA)	617646	UND	3
3	CUBO ELÁSTICO COM 6 BLOCOS (DESENVOLVEDOR FÍSICO)	622313	UND	1
4	KIT ANIMAIS MÍNIMO 10 PEÇAS (BORRACHA DURA PVC – MINIATURA)	610162	JG	5
5	KIT BOLICHE INFANTIL MINIATURA (PLÁSTICO)	619588	UND	3
6	JOGO INFANTIL “COMO ME SINTO” CONTENDO NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO EM FORMATO DE URSINHO, 28 PEÇAS (EXPRESSÕES) E 12 FICHAS COM SENTIMENTOS	8533	UND	3
7	JOGO DE CARTAS TIPO UNO – CAIXA COM 112 CARTAS E INSTRUÇÕES	606785	CX	5
8	JOGO RECREATIVO (PEGA PEIXE) – MÍNIMO: 1 BRINQUEDO PESCA MALUCA, 15 PEIXINHOS E 3 VARAS DE PESCAR	620912	UND	4
9	CONJUNTO DE TRATORES – MÍNIMO 4 MÁQUINAS MINIATURAS	617428	UND	2
10	BALDINHO MALUCO – MÍNIMO 1, BALDE, 1 TAMPA, 7 COPOS EMPILHÁVEIS, 1 BOLINHA	622237	UND	4
11	KIT EDUCATIVO COM MÍNIMO 15 PÇS – MINHAS PRIMEIRAS CORES	622244	UND	1
12	BRINCANDO DE APRENDER COM ALFABETO MÍNIMO 144 PÇS - MADEIRA	462529	UND	3
13	BLOCOS TIPO ENCAIXE – PCT COM MÍNIMO 126 PEÇAS	618702	UND	5
14	KIT ALINHAVO (PERSONAGENS) MÍNIMO 5 PEÇAS	617650	UND	5
15	DINOSSAUROS (DESMONTA FÁCIL) - MINIATURA	615283	UND	3
16	CAIXA DE BOLHAS DE SABÃO (60ML) – CAIXA COM MÍNIMO 6 UND	477118	UND	10

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

17	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS MEIO DETRANSORTE (CAIXA C/ 3 JOGOS)	622248	UND	3
18	QUEBRA-CABEÇAS EXPLORANDO AS CORES (CAIXA C/ 6 JOGOS)	604061	UND	1
19	AREIA MÁGICA (POTE C/550G)	3868	UND	6
20	KIT DE FERRAMENTAS (MOLDES) PARA MASSINHA DEMODELAR	8533	UND	4
21	SLIME C/ ANIMAIS (POTE C/180G)	8533	UND	12
22	ALFABETO NA MADEIRA MDF – (CAIXA C/26 PC)	621567	UND	2
23	QUEBRA CABEÇA DIDATICO (CAIXA 6 EM 1)	622248	UND	2
24	BATE PINOS TURMA DA MÔNICA – MÍNIMO 1 MARTELO, 5 PINOS, 1 MESA DE ENCAIXE	9496	UND	5
25	ALINHAVOS SORTIDOS (CAIXA C/ 5 PEÇAS)	617650	UND	2
26	FORMA GEOMÉTRICA – ENCAIXE – MÍNIMO 3 FORMAS	480945	UND	1
27	TORRE ARCO IRIS TIPO ROSCA - MÍNIMO 6 PÇS	3868	UND	4
28	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 2 PORTÁTIL, – MÍNIMO 1 LOUSA MAGNÉTICA, 26 PEÇAS MAGNÉTICAS	485412	UND	3
29	QUADRO DE PAREDE, EM MADEIRA, – TIPO EDUCATIVO INFANFIL MINHA ROTINA – MÍNIMO: 1 QUADRO, 7 PÇS DIAS DA SEMANA, 9 PÇS SENTIMENTOS, 38 PÇS ATIVIDADE/META, 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE E 1 SACO DE PANO	484050	UND	4
30	JOGO MEMORIX RATINHO – MÍNIMO 24 PÇS	622246	UND	4
31	KIT PINTURA DINO JUNGES – MÍNIMO: 1 CAVALETE, 4 DESENHOS, 1 PINCEL, 1 PALETA PARA MISTURAR AS CORES E 6 GUACHES CORES DIVERSAS	9496	UND	4
32	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 20	611921	UND	4
33	ALFABETO DIVERTIDO – MÍNIMO 26 LETRAS ILUSTRADAS COM TEMA DE ANIMAIS	622248	UND	4
34	JOGO DE TABULEIRO TIPO EMPILHE OS BICHOS	8533	UND	4
35	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA – TIPO FORMAS MÁGICAS	8533	UND	3
36	BRINQUEDO ALFABETO PEÇAS) EDUCATIVO – MÓVEL DEGRAU TIPO (130 PÇS)	8533	UND	1
37	PAINEL PSICOMOTORES (KIT COM 4 PÇS)	8533	UND	1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

38	MALETA PEDAGÓGICA (10 JOGOS)	8533	UND	1
39	MALETA JOGOS ALFABETIZAÇÃO (10 JOGOS)	8533	UND	1
<b>LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD.
40	CONE DE AGILIDADE 23CM – MATERIAL: PLÁSTICO FLEXIVÉL	471372	UND	20
41	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N8 – MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450261	UND	4
42	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N10, MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450262	UND	4
43	APARELHO/ EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO – TIPO STEP DE E.V.A, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	6811	UND	10
44	BRINQUEDO EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE AGILIDADE, DIMENSÃO: 3,00 X 1,00 M	6811	UND	2
45	CONE EM POLÍMERO - TIPO CONE COM FURO 50CM	13320	UND	10
46	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	471747	MTS	1
47	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	6811	UND	6
48	BOLA DE BASQUETE EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA - PESO CHEIA: 600 A 675, G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM	375638	UND	5
49	BOLA DE FUTEBOL EM COURO, COM COSTURAS, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM	464684	UND	5
50	BOLA DE VÔLEI EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA DE BORRACHA, – PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM	464735	UND	5
51	CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP SEMI PROFISSIONAL – ARMAÇÃO EM AÇO, TELA SANET, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20CM, RESISTÊNCIA: 150KG	444298	UND	5
52	BOLA MEDICINAL – TIPO KIT, MEDICINE BALL (1KG/2KG/3KG)	450263 450264 450265	KIT	4
53	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS MINI BAND, KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

54	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS THERABAND LEVE - KIT 5, FAIXAS	5026	KIT	5
55	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO – TIPO, BRINQUEDO TABELA MÓVEL DE BASQUETE	619602	UND	1
56	FLUTUADOR DE USO PESSOAL – TIPO MACARRÃO, MATERIAL: POLIETILENO	611981	UND	20
57	TAPETE E.V.A (TATAME) ESPESSURA: 30MM, DIMENSÃO: COMPRIMENTO, 1M, LARGURA 1M	419068	UND	50
58	COLCHONETE – MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 42, CM, ESPESSURA: 4CM	237898	UND	60
59	REDE ESPORTIVA DE VÔLEI 1 FAIXA, SINTÉTICA – MATERIAL: POLIETILENO	619058	UND	1
60	JOGO DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, – CONTENDO MÍNIMO: 1 REDE ESPORTIVA, 2 RAQUETES E 3 BOLAS	617632 238785 450272	KIT	2
61	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA – TIPO BAMBOLÊ	466226	UND	30
62	KIT DE JOGO BADMINTON – CONTENDO MÍNIMO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS E 1 REDE	464760 464878 466187	KIT	2
63	CONE – TIPO CHAPÉU CHINÊS 6CM	602142	UND	20
64	CONES POLIMERO - KIT 10 CONES + BARREIRINHA	6811	KIT	2
65	BARREIRINHA SIMPLES P/ ATLETISMO – TIPO REGULÁVEL, MATERIAL: PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM	444732	UND	5
66	APARELHO DE DESPORTO - KIT 8 ARGOLA DE AGILIDADE	480399	KIT	2
67	BOLA DE PILATES - TIPO SUÍÇA 75cm	411184	UND	3
68	BOLA SUÍÇA 65cm	602160	UND	3
69	BOLA DE PILATES - TIPO SUÍÇA 55cm	411185	UND	3
70	BOLA PILATES - TIPO FEIJÃO 300KG	465084	UND	2
71	BOLA DE PILATES – TIPO SUÍÇA 20cm	426778	UND	2
72	BOLINHA LISA DE MASSAGEM	396237	UND	100
73	BASTÃO DE ALONGAMENTO – TIPO GINÁSTICA	229747	UND	4
74	CANELEIRA DE 1kg – TIPO PESO DE AREIA	329055	PAR	1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

<b>LOTE III - MATERIAS PARA O DESENVOLVER NA PRAÇA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
75	LONA RESISTENTE M <sup>2</sup>	612516	M	10
76	SABONETE PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO	422221	UND	10
77	DETERGENTE NEUTRO	620665	UND	9
78	BALDE COM ALÇA MÍNIMO 10, LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO RIGIDO,	604446	UND	4
79	BALÕES DE LATEX - TIPO LED (PCT MÍNIMO 10 UND)	298174	UND	10
80	BALÕES DE LATEX – CORES DIVERSAS	298174	UND	10
81	FITAS SILVER TAPE PRATA – DIMENSÕES 50M X 48 MM	485169	UND	5
82	COLAS DE SILICONE LIQUIDA 100G	439982	UND	10
83	TNT CORES: AZUL 3 MTS, ROSA 3 MTS	611692	UND	6
84	E.V.A (COM GLITTER E DECORADO, CORES DIVERSAS)	466497	UND	20
85	E.V.A LISO (CORES: 4 AZUL, 4 VERMELHO, 4 AMARELO, 4 VERDE)	466497	UND	16
86	TESOURA (SEM PONTA) – INOX: MÍNIMO 10CM	461462	UND	10
87	KIT TINTA GLOW NEON 5G – MÍNIMO 5 CORES,	12735	UND	10
88	LAMPADAS TIPO PISCA-PISCA : MÍNIMO 100 LEDS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8M, COM BOTÃO DE MÍNIMO 8 FUNÇÕES, POTÊNCIA: 127V	6350	UND	3
89	GUARDA-CHUVA INTANTIL – TIPO RETRÁTIL, TRANSPARENTE	1553	UND	4
90	MOSQUITEIRO TELA DE TETO - TIPO CAMA DE SOLTEIRO	609349	UND	4
91	LÂMPADA LED, POTÊNCIA: 127V, MÍNIMO 11W	624046	UND	10
92	BOLAS DE PLASTICO P/ PISCINA (PCT 50)	9624	UND	3
93	TINTA GUACHE – CAIXA COM MÍNIMO 6 CORES	607301	CX	8
94	PRENDEDOR DE ROUPAS – PACOTE COM MÍNIMO 5 UND	602437	UND	4
95	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO FESTA (PCT COM MÍNIMO 50 UND)	9905-11338	UND	5
96	TENDA MÓVEL – TIPO PIRAMIDAL, DIAMETRO: 10,00X10,00M	368964	UND	1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

4.1.2. O Grupo é composto pelos lotes I, II e III;

4.1.3 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme *item 4.1.1*, deste Termo de Referência;

4.1.3.1 Na ocorrência de alguma divergência na descrição dos materiais fornecidos pelo código CATMAT cadastrado no sistema Comprasnet, o descritivo a ser seguido é o constante neste Termo de Referência.

4.2. O objeto deste estudo se caracteriza de natureza comum, se enquadrando no **art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021**, por possuir padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4.3. Mapa de risco:

RISCO	
NÃO CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Médio ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Médio ( ) Alta
DANOS	
1) Não atendimento as demandas do programa TEAMARR, gerando dificuldade na prática de inclusão das crianças e jovens.	
Ação de prevenção: Organização, planejamento e celeridade na tramitação do processo.	Responsável: Superintendência de Logística e Gestão Patrimonial
Ação de contingência: Viabilizar maior celeridade na contratação do objeto.	Responsável: Superintendência de Logística e Gestão Patrimonial

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, conforme estabelecido pelo **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**. Por se tratar de fornecimento de matérias, este prazo é suficiente para a execução do objeto.

### 5.2. Possibilidade de prorrogação contratual

5.2.1. Por se tratar de uma contratação por período destacado no subitem anterior, não haverá possibilidade de prorrogação contratual, visando a vantajosidade econômica desta Casa Legislativa.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL  
Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380  
Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

**6.1.** Aquisição de materiais de maneira imediata para atender a demanda do Centro de Acolhimento ao Autista – TEAMARR, na modalidade dispensa de licitação, em razão do valor;

**6.2.** Esta aquisição tem por sua finalidade viabilizar os atendimentos executados pelo Programa TEAMARR, e tem sua urgência justificada no PAC/MEMO nº 74/2024. Os materiais são necessários para oferecer um atendimento especializado e adequado aos autistas, considerando suas particularidades e necessidades individuais, além de serem utilizados para estimular habilidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais dos autistas, contribuindo para seu desenvolvimento e bem-estar.

**6.3.** A contratação em tela visa que o TEAMARR crie de maneira imediata um ambiente seguro, acolhedor e adaptado para atender às demandas específicas dos autistas, promovendo sua inclusão e participação.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** As exigências de habilitação das pessoas jurídicas somente serão a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, seguridade social, FGTS e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Estadual, conforme estabelecido no **art. 16, do anexo X, da Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.**

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Classificação do objeto**

**8.1.1.** Os produtos objeto deste certame caracterizam-se de **natureza comum**, se enquadrando no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

### **8.2. Justificativa da incidência do Sistema de Registro de Preços (IRP)**

**8.2.1.** É dispensada a incidência do Sistema de Registro de Preços (SRP) devido a ALE-RR ser a única contratante, conforme estabelecido no art. 29, §2º da Resolução nº 001/2024 ALE/RR.

### **8.3. Tipo de contratação:**

**8.3.1.** Contratação direta;

### **8.4. Modalidade da contratação:**

**8.4.1.** Dispensa de licitação, de acordo com inciso **II, art. 1º, do anexo “X”, da Resolução nº 001/2024 – ALE/RR** em conformidade com o **inciso II, do caput do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.**

### **8.5. Critério de julgamento:**

**8.5.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO. Optou-se por realizar o julgamento em grupo pelo fato de existirem itens de baixo valor no mercado**, agrupados para que não haja perda de economia em escala, posto que caso optasse por critério de julgamento por item corria o risco de empresas licitantes vencerem um ou alguns itens de baixo valor não trazendo nenhuma vantagem para sua comercialização.

### **8.6. Critério de adjudicação:**

**8.6.1.** Para esta contratação direta, dispensada a licitação e ainda o Sistema de Registro de Preços (SRP), terá como critério de adjudicação “**por grupo**”, garantindo assim a economia em escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, conforme estabelecido no **art. 10, § 6º, I, do ANEXO VIII, da Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.**

### **8.7. Participação de consórcio de empresas:**

**8.7.1.** Para a contratação deste certame, não há possibilidade de participação de consórcio de empresas, tendo em vista não haver dimensões e complexidade do objeto.

### **8.8. Tratamento diferenciado para ME’s e EPP’s:**

**8.8.1.** Serão inaplicáveis os tratamentos diferenciados para microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no **art. 49, IV, da Lei nº 123/2006.**

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada deverá oferecer produtos que possam atender os requisitos mínimos de qualidade, segurança, quantidade e prazos com o objeto da licitação e estabelecidos neste termo de referência;

**9.2.** Os materiais devem ser novos, nunca utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica, deverão possuir garantia e certificado do INMETRO não se admitindo, em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados e/ou reembalados.

### **9.3. Subcontratação:**

**9.3.1.** Por se tratar de contratação direta dispensada a licitação, não será aceito a subcontratação, de modo que garanta a perfeita execução do objeto.

### **9.4. Amostras dos produtos:**

**9.4.1.** Por se tratar de produtos de uso comum, não serão exigidas amostras, tendo em vista que já há padrões bem definidos no mercado. Devendo, portanto, a contratada atender as especificações contidas neste termo de referência.

### **9.5. Garantia da contratação:**

**9.5.1.** Com base no valor estimado para esta contratação, e ainda, por não haver obrigações futuras após a entrega do objeto que possibilitem a ocorrência de prejuízos financeiros, **não será exigida a garantia contratual**, conforme previsto no **art. 11, §4º, I e II do ANEXO VIII, da Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.**

### **9.6. Critério de sustentabilidade:**

**9.6.1.** Priorize produtos feitos com materiais reciclados;

**9.6.2.** Opte por produtos atóxicos e biodegradáveis;

**9.6.3.** Escolha produtos certificados como sustentáveis ou com menor impacto ambiental;

**9.6.4.** Evite bens que contenham substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo ou cádmio em concentração acima do recomendado.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **10.1. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do objeto:**

**10.1.1.** O fornecimento do quantitativo contratado do(s) item(ns) se dará de forma **integral**, em entrega única.

**10.1.2.** Deverá ser entregue junto ao objeto, o documento fiscal que não deve ter rasuras ou erros materiais que dificultem ou impeçam a análise da higidez da sua regularidade, devendo ser apresentado em duas vias, e contenha:

- a) Mesmo CNPJ do contrato;
- b) Descreva o material fornecido, indicando marca/modelo, indicando o preço unitário e preço total;
- c) Número da ordem de compra;
- d) Número do contrato;
- e) Regime tributário do fornecedor;
- f) Benefícios fiscais dos quais usufrua;
- g) Nome e número do banco, agência e o número contracorrente em que o crédito deverá ser efetuado.

## **10.2. Do prazo e local de entrega dos materiais:**

**10.2.1.** A entrega dos produtos/materiais se dará por meio de Requisição de Materiais (RM) expedido pela contratante dentro do prazo de vigência do contrato;

**10.2.2.** Após o recebimento da Requisição de material, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para proceder a entrega dos produtos no Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, sito a Rua João Barbosa, nº. 78, Bairro: Mecejana, Boa Vista, CEP. 69.304-335, no horário de expediente: (8h00 as 11h30 e das 14h30 às 17h30).

## **10.3. Forma de execução do objeto:**

**10.3.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues de acordo com o mencionado no subitem *10.2.1.* de forma única contendo todos os objetos discriminados no item 4 deste termo de referência.

## **10.4. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:**

**10.4.1.** Não há previsão de recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado para a execução deste objeto.

**10.5. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:**

**10.5.1.** A contratada deverá aplicar todo e qualquer procedimento de maneira que atenda aos critérios sustentáveis dispostos no *subitem 9.6* deste termo de referência;

**10.6. Especificação de eventual garantia exigida:**

**10.6.1.** A garantia do produto deverá no mínimo atender ao prazo de vigência contratual, salvo em casos em que a garantia dada pela fabricante for maior que o prazo estabelecido no *subitem 5.1*.

**10.7. Condições e prazos para substituição de objeto:**

**10.7.1.** Quando do recebimento provisório for identificado produtos com defeitos, ou que não atendam as especificações contidas neste termo de referência, deverá a contratante solicitar a substituição do objeto, tendo a contratada a obrigação de fornecer o objeto substituto em até 10 (dez) dias;

**10.7.2.** Quando o objeto apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia e/ou vigência do contrato, deverá a contratada substituir o objeto no prazo de 30 (trinta) dias.

**11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1. Obrigação da Contratada:**

**11.1.1.** Fornecer os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Instrumento;

**11.1.2.** A empresa contratada deverá entregar os produtos/materiais dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.2.;

**11.1.3.** Efetuar a substituição do objeto que for considerado em desacordo com o descrito neste Instrumento, o qual será rejeitado pela fiscalização e deverá comunicar a CONTRATANTE do ocorrido;

**11.1.4.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes;

**11.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato firmado entre as partes;

**11.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**11.1.9.** Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do contrato;

**11.1.10.** Arcar com eventuais prejuízos causados nos objetos contratuais, provocados por ineficiência e irregularidades cometidas pelos seus empregados ou prepostos;

**11.1.11.** Não transferir a outrem o objeto deste Instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**11.1.12.** Sujeitar se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações;

**11.1.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução do objeto;

**11.1.14.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratual, tais como impostos, fretes, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis;

**11.1.15.** Responder por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **11.2. Obrigação da Contratante:**

**11.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento;

**11.2.2.** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.2.3.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

**11.2.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

**11.2.5.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

**11.2.6.** Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o Inciso I, do Art. 140 da Lei nº. 14.133/21;

**11.2.7.** Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

**11.2.8.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

## **12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

### **12.1. Fiscalização**

**12.1.1.** O fiscal do contrato será o servidora **Sandra dos Reis Silva**, matrícula nº **27.180** e fiscal suplente será a servidor **Sérgio Rennis Coelho de Andrade**, matrícula nº **27.585**.

**12.1.2.** A execução das obrigações contratuais integrantes do objeto deste instrumento será fiscalizada, por um representante da ALE/RR, especialmente designado para esta finalidade, observando-se o exato cumprimento das cláusulas contratuais e condições estabelecidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21**, sendo o mesmo responsável em repassar quaisquer decisões a seu superior para posterior aprovação.

**12.1.3.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.1.4.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevê o **art. art.**

**117, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.**

**12.1.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**12.1.6.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.1.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.1.8.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**12.1.9.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.1.10.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **12.2. Gestor do Contrato**

**12.2.1.** O gestor do contrato será à Superintendência de Logística e Gestão Patrimonial, representada pela servidora **Rafaela de Jesus Silva Altino, matrícula nº 29184.**

**12.2.2.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.2.3.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**12.2.4.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.2.5.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.2.6.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**13.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará as regulamentações adotadas pela Lei nº 14.133/2021 e disposto neste item.

**13.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

#### **13.2. Do recebimento**

**13.2.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, que mediante termo detalhado atestará o cumprimento das exigências de caráter técnicos.

**13.2.2.** Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, que mediante termo detalhado comprove o atendimento das exigências contratuais.

**13.2.3.** Caso a entrega dos materiais não ocorra ou ocorra em atraso deverá o fiscal constar em relatório as ocorrências;

**13.2.4.** Poderá ser feito relatório consolidado com as informações constantes nos relatórios de cada entrega dos materiais;

**13.2.5** Caso os materiais estejam em desconformidade, os Fiscais do Contrato, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o(s) material (is) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

**13.2.5.1** Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

**13.2.5.2** Os custos da substituição correrão exclusivamente à conta da Contratada;

### **13.3. PAGAMENTO**

**13.3.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao da entrega dos materiais, após Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal designado e será creditada por meio de Ordem Bancária na Conta Corrente indicada na proposta.

**13.3.2.** Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), INSS, e certidões de regularidade fiscal: Federal e Municipal.

**13.3.3.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a Contratada providencie a substituição.

**13.3.4.** No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

**13.3.5.** Não haverá a ocorrência de pagamentos que não forma nos termos do *item 13.3.1* deste Termo de Referência;

### **13.4. Forma de pagamento**

**13.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **13.5. instrumento de medição de resultados (IMR)**

**13.5.1.** Não é possível aferir a medição de resultados, tendo em vista se tratar de entrega única dos materiais elencados como objeto deste certame.

## **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ALE-RR, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante, poderá aplicar as seguintes sanções:

**a) ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha ocorrido;

**b) MULTA MORATÓRIA** – multa de 0,5% por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% sobre o valor total da nota de empenho, uma vez comunicada oficialmente;

**c) MULTA COMPENSATÓRIA** - de 10% sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**d) SUSPENSÃO** - temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a ALE-RR pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**14.2.** Observação1: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser

aplicadas juntamente com a alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do **§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

**14.3.** Observação<sup>2</sup>: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**14.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penal, de acordo com o **§ 5º, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021**.

## **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O valor estimado para a contratação de empresa para fornecimento dos produtos é de **R\$ 54.128,58 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)** e seus valores unitários e totais estão discriminados na planilha de Mapa de preços [D93664].

**15.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**15.3.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**15.3.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Termo de Referência.

**15.3.2.** Condições de importação e data de câmbio pra conversão

a) Com base nas informações apresentadas quanto ao objeto deste certame e por não ter inferência direta com “importação ou tributos cambiais”, assim como o inciso XV, art. 92, da Lei nº 14.133/2021 elencar o uso de quando for o caso. Esta previsão não se aplica a esta contratação.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Casa Legislativa.

16.1.1. Programa de trabalho: 01.101.01.031.0001.2011;

16.1.2. Fonte: 1.500;

16.1.3. Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

16.1.4. Subelemento: 14, 15, 22 e 28; e

16.1.5. Natureza de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

16.1.6. Subelemento: 23.

## 17. ANEXOS

17.1. ANEXO I -DETALHAMENTO DE VALOR

## 18. RESPOSANSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

**Diana Cristina Lemos de Mendonça**

Diretora Administrativa

**Matrícula nº 31.529**

Solicitado por:

**RAFAELA DE JESUS SILVA ALTINO**

Superintendente de Logística e Gestão Patrimonial

**Matrícula nº 29184**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DOS VALORES**

LOTE I – MATERIAIS PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO*	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNIT (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	DEDOCHE INFANTIL – MINIATURAS POCOYO (CAIXA COM 5 UND)	Banco de Preços	UND	02	51,33	102,66
02	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA – PRIMEIRO LAÇOS (MINIATURA)	Sítios Eletrônicos	UND	03	73,76	221,28
03	CUBO ELÁSTICO COM 6 BLOCOS (DESENVOLVEDOR FÍSICO)	Sítios Eletrônicos	UND	01	190,38	190,38
04	KIT ANIMAIS MÍNIMO 10 PEÇAS (BORRACHA DURA PVC – MINIATURA)	Banco de Preços	JG	05	23,65	118,25
05	KIT BOLICHE INFANTIL MINIATURA (PLÁSTICO)	Banco de Preços	UND	03	47,26	141,78
06	JOGO INFANTIL “COMO ME SINTO” CONTENDO NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO EM FORMATO DE URSINHO, 28 PEÇAS (EXPRESSÕES) E 12 FICHAS COM SENTIMENTOS	Banco de Preços	UND	03	68,73	206,19
07	JOGO DE CARTAS TIPO UNO – CAIXA COM 112 CARTAS E INSTRUÇÕES	Banco de Preços	CX	05	27,51	137,55
08	JOGO RECREATIVO (PEGA PEIXE) – MÍNIMO: 1 BRINQUEDO PESCA MALUCA, 15 PEIXINHOS E 3 VARAS DE PESCAR	Banco de Preços	UND	04	37,91	151,64
09	CONJUNTO DE TRATORES – MÍNIMO 4 MÁQUINAS MINIATURAS	Banco de Preços	UND	02	31,03	62,06
10	BALDINHO MALUCO – MÍNIMO 1 BALDE, 1 TAMPA, 7 COPOS EMPILHÁVEIS, 1 BOLINHA	Banco de Preços	UND	04	62,57	250,28
11	KIT EDUCATIVO COM MÍNIMO 15 PÇS – MINHAS PRIMEIRAS CORES	Sítios Eletrônicos	UND	01	109,11	109,11
12	BRINCANDO DE APRENDER COM ALFABETO MÍNIMO 144 PÇS - MADEIRA	Banco de Preços	UND	03	51,35	154,05
13	BLOCOS TIPO ENCAIXE – PCT COM MÍNIMO 126 PEÇAS	Banco de Preços	UND	05	139,58	697,90
14	KIT ALINHAVO (PERSONAGENS) MÍNIMO 5 PEÇAS	Banco de Preços	UND	05	52,42	262,10
15	DINOSSAUROS (DESMONTA FÁCIL) - MINIATURA	Banco de Preços	UND	03	34,60	103,80
16	CAIXA DE BOLHAS DE SABÃO (60ML) – CAIXA COM MÍNIMO 6 UND	Banco de Preços	UND	10	15,50	155,00
17	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS MEIO DETRANSPORTE (CAIXA C/ 3 JOGOS)	Banco de Preços	UND	03	28,60	85,80

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

18	QUEBRA-CABEÇAS EXPLORANDO AS CORES (CAIXA C/ 6 JOGOS)	Banco de Preços	UND	01	25,78	25,78
19	AREIA MÁGICA (POTE C/550G)	Banco de Preços	UND	06	41,92	251,52
20	KIT DE FERRAMENTAS (MOLDES) PARA MASSINHA DEMODELAR	Banco de Preços	UND	04	35,47	141,88
21	SLIME C/ ANIMAIS (POTE C/180G)	Banco de Preços	UND	12	10,22	122,64
22	ALFABETO NA MADEIRA MDF – (CAIXA C/26 PC)	Banco de Preços	UND	02	42,43	84,86
23	QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO (CAIXA 6 EM 1)	Banco de Preços	UND	02	35,33	70,66
24	BATE PINOS TURMA DA MÔNICA – MÍNIMO 1 MARTELO, 5 PINOS, 1 MESA DE ENCAIXE	Banco de Preços	UND	05	31,36	156,80
25	ALINHAVOS SORTIDOS (CAIXA C/ 5 PEÇAS)	Banco de Preços	UND	02	57,33	114,66
26	FORMA GEOMÉTRICA – ENCAIXE – MÍNIMO 3 FORMAS	Banco de Preços	UND	01	49,09	49,09
27	TORRE ARCO IRIS TIPO ROSCA - MÍNIMO 6 PÇS	Banco de Preços	UND	04	34,65	138,60
28	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 2 PORTÁTIL – MÍNIMO 1 LOUSA MAGNÉTICA, 26 PEÇAS MAGNÉTICAS	Banco de Preços	UND	03	620,00	1.860,00
29	QUADRO DE PAREDE, EM MADEIRA – TIPO EDUCATIVO INFANFIL MINHA ROTINA – MÍNIMO: 1 QUADRO, 7 PÇS DIAS DA SEMANA, 9 PÇS SENTIMENTOS, 38 PÇS ATIVIDADE/META, 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE E 1 SACO DE PANO	Banco de Preços e Sítio Eletrônico	UND	04	84,63	338,52
30	JOGO MEMORIX RATINHO – MÍNIMO 24 PÇS	Banco de Preços	UND	04	37,73	150,92
31	KIT PINTURA DINO JUNGES – MÍNIMO: 1 CAVALETE, 4 DESENHOS, 1 PINCEL, 1 PALETA PARA MISTURAR AS CORES E 6 GUACHES CORES DIVERSAS	Sítios Eletrônicos	UND	04	138,41	553,64
32	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 20	Banco de Preços	UND	04	39,74	158,96
33	ALFABETO DIVERTIDO – MÍNIMO 26 LETRAS ILUSTRADAS COM TEMA DE ANIMAIS	Banco de Preços	UND	04	145,78	583,12
34	JOGO DE TABULEIRO TIPO EMPILHE OS BICHOS	Banco de Preços	UND	04	124,80	499,20
35	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA – TIPO FORMAS MÁGICAS	Banco de Preços	UND	03	127,47	382,41
36	BRINQUEDO ALFABETO PEÇAS) EDUCATIVO – MÓVEL DEGRAU TIPO (130	Banco de Preços	UND	01	106,67	106,67

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

37	PAINEL PSICOMOTORES (KIT COM 4 PÇS)	Banco de Preços	UND	01	418,50	418,50
38	MALETA PEDAGÓGICA (10 JOGOS)	Banco de Preços	UND	01	870,79	870,79
39	MALETA JOGOS)ALFABETIZAÇÃO (10	Banco de Preços	UND	01	406,01	406,01
<b>VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01 (R\$)</b>					<b>10.635,06</b>	
<b>LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO*	UND	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	CONE DE AGILIDADE 23CM – MATERIAL: PLÁSTICO FLEXIVÉL	Banco de Preços	UND	20	11,65	233,00
02	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N8 – MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	Banco de Preços	UND	04	35,49	141,96
03	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N10 MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	Banco de Preços	UND	04	40,43	161,72
04	APARELHO/ EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO – TIPO STEP DE E. V. A, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	Banco de Preços	UND	10	155,30	1.553,00
05	BRINQUEDO EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE AGILIDADE, DIMENSÃO: 3,00 X 1,00 M	Banco de Preços	UND	02	50,15	100,30
06	CONE EM POLÍMERO PARA POMPOARISMO - TIPO CONE COM FURO 50CM	Banco de Preços	UND	10	22,41	224,10
07	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	Banco de Preços	MTS	01	233,62	233,62
08	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	Banco de Preços	UND	06	20,92	125,52
09	BOLA DE BASQUETE EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA - PESO CHEIA: 600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM	Banco de Preços	UND	05	156,45	782,25
10	BOLA DE FUTEBOL EM COURO, COM COSTURAS, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM	Banco de Preços	UND	05	206,86	1.034,30
11	BOLA DE VÔLEI EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM	Banco de Preços	UND	05	148,20	741,00
12	CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP SEMI PROFISSIONAL – ARMAÇÃO EM AÇO, TELA SANET, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20CM, RESISTEÊNCIA: 150KG	Banco de Preços	UND	05	381,10	1.905,50
13	BOLA MEDICINAL – TIPO KIT MEDICINE BALL (1KG/2KG/3KG)	Banco de Preços	KIT	04	220,57	882,28
14	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS MINI BAND, KIT 5 FAIXAS	Banco de Preços	KIT	05	58,38	291,90
15	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS THERABAND LEVE - KIT 5 FAIXAS	Banco de Preços	KIT	05	75,83	379,15

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

16	EQUIPAMENTO/ACESSORIO – TIPO BRINQUEDO TABELA MÓVEL DE BASQUETE	Banco de Preços	UND .	01	151,93	151,93
17	FLUTUADOR DE USO PESSOAL – TIPO MACARRÃO, MATERIAL: POLIETILENO	Banco de Preços	UND .	20	12,21	244,20
18	TAPETE E.V.A (TATAME) ESPESSURA: 30MM, DIMENSÃO: COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1M	Banco de Preços	UND .	50	80,25	4.012,50
19	COLCHONETE – MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 42 CM, ESPESSURA: 4CM	Banco de Preços	UND .	60	61,11	3.666,60
20	REDE ESPORTIVA DE VÔLEI 1 FAIXA SINTÉTICA – MATERIAL: POLIETILENO	Banco de Preços	UND .	01	162,41	162,41
21	JOGO DE TÊNIS DE MESA COMPLETO – CONTENDO MÍNIMO: 1 REDE ESPORTIVA, 2 RAQUETES E 3 BOLAS	Banco de Preços	KIT	02	41,22	82,44
22	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA – TIPO BAMBOLÊ	Banco de Preços	UND .	30	8,70	261,00
23	KIT DE JOGO BADMINTON – CONTENDO MÍNIMO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS E 1 REDE	Banco de Preços	KIT	02	228,88	457,76
24	CONE – TIPO CHAPÉU CHINÊS 6CM	Banco de Preços	UND .	20	5,74	114,80
25	CONES PARA POMPOARISMO - KIT 10 CONES + BARREIRINHA	Banco de Preços	KIT	02	225,30	450,60
26	BARREIRINHA SIMPLES P/ ATLETISMO – TIPO REGULÁVEL, MATERIAL: PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM	Banco de Preços	UND .	05	110,73	553,65
27	APARELHO DE DESPORTO - KIT 8 ARGOLA DE AGILIDADE	Banco de Preços	KIT	02	84,78	169,56
28	BOLA DE PILATES - TIPO SUÍÇA 75cm	Banco de Preços	UND .	03	102,54	307,62
29	BOLA SUÍÇA 65cm	Banco de Preços	UND .	03	62,44	187,32
30	BOLA DE PILATES - TIPO SUIÇA 55cm	Banco de Preços	UND .	03	54,20	162,60
31	BOLA PILATES - TIPO FEIJÃO 300KG	Banco de Preços	UND .	02	127,66	255,32
32	BOLA DE PILATES – TIPO SUIÇA 20cm	Banco de Preços	UND .	02	62,54	125,08
33	BOLINHA LISA DE MASSAGEM	Banco de Preços	UND .	100	6,06	606,00
34	BASTÃO DE ALONGAMENTO – TIPO GINÁSTICA	Banco de Preços	UND .	04	38,71	154,84
35	CANELEIRA DE 1kg – TIPO PESO DE AREIA	Banco de Preços	PAR	01	38,24	38,24
<b>VALOR TOTAL LOTE II (R\$)</b>						<b>20.954,07</b>
<b>LOTE III - MATERIAS PARA O DESENVOLVER NA PRAÇA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO*	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UNIT (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	LONA RESISTENTE M²	Banco de	M	10	46,97	469,70

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)

		Preços				
02	SABONETE PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO	Banco de Preços	UND	10	7,67	76,70
03	DETERGENTE NEUTRO	Banco de Preços	UND	09	3,04	27,36
04	BALDE COM ALÇA MÍNIMO 10 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,	Banco de Preços	UND	04	13,57	54,28
05	BALÕES DE LATEX - TIPO LED (PCT MÍNIMO 10 UND)	Sítios Eletrônicos	UND	10	165,57	1.655,70
06	BALÕES DE LATEX – CORES DIVERSAS	Banco de Preços	UND	10	10,58	105,80
07	FITAS SILVER TAPE PRATA – DIMENSÕES 50M X 48 MM	Banco de Preços	UND	05	37,50	187,50
08	COLAS DE SILICONE LIQUIDA 100G	Banco de Preços	UND	10	8,19	81,90
09	TNT CORES: AZUL 3 MTS, ROSA 3 MTS	Banco de Preços	UND	06	10,97	65,82
10	E.V.A (COM GLITTER E DECORADO, CORES DIVERSAS)	Banco de Preços	UND	20	3,14	62,80
11	E.V.A LISO (CORES: 4 AZUL, 4 VERMELHO, 4 AMARELO, 4 VERDE)	Banco de Preços	UND	16	2,01	32,16
12	TESOURA (SEM PONTA) – INOX: MÍNIMO 10CM	Banco de Preços	UND	10	5,45	54,50
13	KIT TINTA GLOW NEON 5G – MÍNIMO 5 CORES,	Banco de Preços	UND	10	14,31	143,10
14	LAMPADAS TIPO PISCA-PISCA : MÍNIMO 100 LEDS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8M, COM BOTÃO DE MÍNIMO 8 FUNÇÕES, POTÊNCIA: 127V	Banco de Preços	UND	03	32,40	97,20
15	GUARDA-CHUVA INTANTIL – TIPO RETRÁTIL, TRANSPARENTE	Banco de Preços	UND	04	35,50	142,00
16	MOSQUITEIRO TELA DE TETO - TIPO CAMA DE SOLTEIRO	Banco de Preços	UND	04	95,90	383,60
17	LÂMPADA LED, POTÊNCIA: 127V, MÍNIMO 11W	Banco de Preços	UND	10	12,74	127,40
18	BOLAS DE PLASTICO P/ PISCINA (PCT 50)	Banco de Preços	UND	03	44,63	133,89
19	TINTA GUACHE – CAIXA COM MÍNIMO 6 CORES	Banco de Preços	CX	08	11,42	91,36
20	PRENDEDOR DE ROUPAS – PACOTE COM MÍNIMO 5 UND	Banco de Preços	UND	04	5,25	21,00
21	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO FESTA (PCT COM MÍNIMO 50 UND)	Banco de Preços e Sítio Eletrônico	UND	5	15,18	75,90
22	TENDA MÓVEL – TIPO PIRAMIDAL, DIAMETRO: 10,00X10,00M	Banco de Preços	UND	1	18.449,78	18.449,78
<b>VALOR TOTAL LOTE III (R\$)</b>						<b>22.539,45</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$) – LOTES I, II e III</b>						<b>54.128,58</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL**

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5602 – CEP 69.309-380

 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)



### ANEXO III MUNUTA TERMO CONTRATO

**DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº: 23/2024**

#### **CONTRATO CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E XXXXXXXXXX.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.808.220/0001-68**, com sede situada à Praça do Centro Cívico, nº 202, Bairro Centro, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Superintendente Geral, nomeado pela Resolução nº 0xx/xxxx – MD, de xx de xxxxxx de 20xx, publicada no DIALRR nº xxx de xx de xxx de 202x, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº xxx/20xx-MD, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº xxx, de xxx de xxxxxx de 20xxx, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede situada à xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, cidade de xxxxxx, Estado de xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) em xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro no artigo **75, inciso II da Lei 14.133**, de 1º de Abril de 2021, **Resolução Legislativa Nº 001/2024** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1 Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e diversos para atender crianças e adolescentes com características do Transtorno do Espectro Autista – TEA, acolhidas por meio do Centro de Acolhimento ao Autista – TEAMARR e através do Programa Desenvolver.

1.2 Objeto da Contratação.

1.2.1. Serviços nas unidades da Capital – Boa Vista/RR:

LOTE I – MATERIAIS PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	DEDOCHE INFANTIL – MINIATURAS POCOYO (CAIXA COM 5 UND)	3868	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
02	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA-PRIMEIRO LAÇOS (MINIATURA)	617646	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
03	CUBO ELÁSTICO COM 6 BLOCOS (DESENVOLVEDOR FÍSICO)	622313	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
04	KIT ANIMAIS MÍNIMO 10 PEÇAS (BORRACHA DURA PVC – MINIATURA)	610162	JG	05	R\$ XX	R\$ XX
05	KIT BOLICHE INFANTIL MINIATURA (PLÁSTICO)	619588	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
06	JOGO INFANTIL “COMO ME SINTO” CONTENDO NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO EM FORMATO DE URSINHO, 28 PEÇAS (EXPRESSÕES) E 12 FICHAS COM SENTIMENTOS	8533	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
07	JOGO DE CARTAS TIPO UNO – CAIXA COM 112 CARTAS E INSTRUÇÕES	606785	CX	05	R\$ XX	R\$ XX
08	JOGO RECREATIVO (PEGA PEIXE) – MÍNIMO: 1 BRINQUEDO PESCA MALUCA, 15 PEIXINHOS E 3 VARAS DE PESCAR	620912	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
09	CONJUNTO DE TRATORES – MÍNIMO 4 MÁQUINAS MINIATURAS	617428	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
10	BALDINHO MALUCO – MÍNIMO 1 BALDE, 1 TAMPA, 7 COPOS EMPILHÁVEIS, 1 BOLINHA	622237	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
11	KIT EDUCATIVO COM MÍNIMO 15 PÇS – MINHAS PRIMEIRAS CORES	622244	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
12	BRINCANDO DE APRENDER COM ALFABETO MÍNIMO 144 PÇS - MADEIRA	462529	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
13	BLOCOS TIPO ENCAIXE – PCT COM MÍNIMO 126 PEÇAS	618702	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
14	KIT ALINHAVO (PERSONAGENS) MÍNIMO 5 PEÇAS	617650	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
15	DINOSSAUROS (DESMONTA FÁCIL) - MINIATURA	615283	UND	03	R\$ XX	R\$ XX

16	CAIXA DE BOLHAS DE SABÃO (60ML) – CAIXA COM MÍNIMO 6 UND	477118	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
17	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS MEIO DETRANSPORTE (CAIXA C/ 3 JOGOS)	622248	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
18	QUEBRA-CABEÇAS EXPLORANDO AS CORES (CAIXA C/ 6 JOGOS)	604061	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
19	AREIA MÁGICA (POTE C/550G)	3868	UND	06	R\$ XX	R\$ XX
20	KIT DE FERRAMENTAS (MOLDES) PARA MASSINHA DEMODELAR	8533	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
21	SLIME C/ ANIMAIS (POTE C/180G)	8533	UND	12	R\$ XX	R\$ XX
22	ALFABETO NA MADEIRA MDF – (CAIXA C/26 PC)	621567	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
23	QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO (CAIXA 6 EM 1)	622248	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
24	BATE PINOS TURMA DA MÔNICA – MÍNIMO 1 MARTELO, 5 PINOS, 1 MESA DE ENCAIXE	9496	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
25	ALINHAVOS SORTIDOS (CAIXA C/ 5 PEÇAS)	617650	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
26	FORMA GEOMÉTRICA – ENCAIXE – MÍNIMO 3 FORMAS	480945	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
27	TORRE ARCO IRIS TIPO ROSCA - MÍNIMO 6 PÇS	3868	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
28	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 2 PORTÁTIL – MÍNIMO 1 LOUSA MAGNÉTICA, 26 PEÇAS MAGNÉTICAS	485412	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
29	QUADRO DE PAREDE, EM MADEIRA – TIPO EDUCATIVO INFANFIL MINHA ROTINA – MÍNIMO: 1 QUADRO, 7 PÇS DIAS DA SEMANA, 9 PÇS SENTIMENTOS, 38 PÇS ATIVIDADE/META, 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE E 1 SACO DE PANO	484050	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
30	JOGO MEMORIX RATINHO – MÍNIMO 24 PÇS	622246	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
31	KIT PINTURA DINO JUNGES – MÍNIMO: 1 CAVALETE, 4 DESENHOS, 1 PINCEL, 1 PALETA PARA MISTURAR AS CORES E 6 GUACHES CORES DIVERSAS	9496	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
32	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 20	611921	UND	04	R\$ XX	R\$ XX

33	ALFABETO DIVERTIDO – MÍNIMO 26 LETRAS ILUSTRADAS COM TEMA DE ANIMAIS	622248	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
34	JOGO DE TABULEIRO TIPO EMPILHE OS BICHOS	8533	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
35	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA – TIPO FORMAS MÁGICAS	8533	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
36	BRINQUEDO ALFABETO PEÇAS) EDUCATIVO – MÓVEL DEGRAU TIPO (130	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
37	PAINEL PSICOMOTORES (KIT COM 4 PÇS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
38	MALETA PEDAGÓGICA (10 JOGOS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
39	MALETA ALFABETIZAÇÃO (10 JOGOS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR MÉDIO TOTAL R\$ – LOTE 01</b>					<b>R\$ XX</b>	
<b>LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	R\$ XX	R\$ XX
40	CONE DE AGILIDADE 23CM– MATERIAL:PLÁSTICO LEXIVÉL	471372	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
41	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N8 – MATERIAL:BORRACHA,CIR CUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450261	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
42	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N10 MATERIAL:BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450262	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
43	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO – TIPO STEP DE E.V.A, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	6811	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
44	BRINQUEDO EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE AGILIDADE, DIMENSÃO: 3,00 X 1,00 M	6811	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
45	CONE EM POLÍMERO PARA POMPOARISMO - TIPO CONE COM FURO 50CM	13320	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
46	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	471747	MTS	01	R\$ XX	R\$ XX
47	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	6811	UND	06	R\$ XX	R\$ XX

48	BOLA DE BASQUETE EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA - PESO CHEIA: 600 A 675, G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM	375638	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
49	BOLA DE FUTEBOL EM COURO, COM COSTURAS, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM	464684	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
50	BOLA DE VÔLEI EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA DE BORRACHA – PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM	464735	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
51	CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP SEMI PROFESSIONAL – ARMAÇÃO EM AÇO, TELA SANET,FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20CM, RESISTEÊNCIA: 150KG	444298	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
52	BOLA MEDICINAL – TIPO KIT MEDICINE BALL (1KG/2KG/3KG)	450263 450264 450265	KIT	04	R\$ XX	R\$ XX
53	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO –TIPO FITAS MINI BAND, KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	R\$ XX	R\$ XX
54	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO – TIPO FITAS THERABAND LEVE - KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	R\$ XX	R\$ XX
55	EQUIPAMENTO/ACESSORI O – TIPO BRINQUEDO TABELA MÓVEL DE BASQUETE	619602	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
56	FLUTUADOR DE USO PESSOAL – TIPO MACARRÃO, MATERIAL: POLIETILENO	611981	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
57	TAPETE E.V.A (TATAME) ESPESSURA:30MM, DIMENSÃO: COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1M	419068	UND	50	R\$ XX	R\$ XX
58	COLCHONETE MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 42 CM, ESPESSURA: 4CM	237898	UND	60	R\$ XX	R\$ XX
59	REDE ESPORTIVA DE VÔLEI 1 FAIXA SINTÉTICA– MATERIAL: POLIETILENO	619058	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
60	JOGO DE TÊNIS DE MESA COMPLETO – CONTENDO MÍNIMO: 1 REDE ESPORTIVA, 2 RAQUETES E	617632 238785 450272	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX

	3 BOLAS					
61	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA – TIPO BAMBOLE	466226	UND	30	R\$ XX	R\$ XX
62	KIT DE JOGO BADMINTON – CONTENDO MÍNIMO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS E 1 REDE	464760 464878 466187	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
63	CONE – TIPO CHAPÉU CHINÊS 6CM	602142	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
64	CONES PARA POMPOARISMO – KIT 10 CONES + BARREIRINHA	6811	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
65	BARREIRINHA SIMPLES P/ ATLETISMO – TIPO REGULÁVEL, MATERIAL: PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM	444732	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
66	APARELHO DE DESPORTO - KIT 8 ARGOLA DE AGILIDADE	480399	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
67	BOLA DE PILATES - TIPO SUIÇA 75cm	411184	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
68	BOLA SUIÇA 65cm	602160	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
69	BOLA DE PILATES - TIPO SUIÇA 55cm	411185	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
70	BOLA PILATES - TIPO FEIJÃO 300KG	465084	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
71	BOLA DE PILATES – TIPO SUIÇA 20cm	426778	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
72	BOLINHA LISA DE MASSAGEM	396237	UND	100	R\$ XX	R\$ XX
73	BASTÃO DE LONGAMENTO – TIPO GINÁSTICA	229747	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
74	CANELEIRA DE 1kg – TIPO PESO DE AREIA	329055	PAR	01	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR TOTAL LOTE II (R\$)</b>						<b>R\$ XX</b>
<b>LOTE III - MATERIAS PARA O DESENVOLVER NA PRAÇA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
75	LONA RESISTENTE M <sup>2</sup>	612516	M	10	R\$ XX	R\$ XX
76	SABONETE PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO	422221	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
77	DETERGENTE NEUTRO	620665	UND	09	R\$ XX	R\$ XX
78	BALDECOMALÇA MÍNIMO 10 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,	604446	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
79	BALÕES DE LATEX - TIPO LED (PCT MÍNIMO 10 UND)	298174	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
80	BALÕES DE LATEX – CORES DIVERSAS	298174	UND	10	R\$ XX	R\$ XX

81	FITAS SILVER TAPE PRATA – DIMENSÕES 50M X 48 MM	485169	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
82	COLAS DE SILICONE LIQUIDA100G	439982	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
83	TNT CORES: AZUL 3 MTS, ROSA 3 MTS	611692	UND	06	R\$ XX	R\$ XX
84	E.V.A (COM GLITTER E DECORADO, CORES DIVERSAS)	466497	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
85	E.V.A LISO (CORES: 4 AZUL, 4 VERMELHO, 4 AMARELO, 4 VERDE)	466497	UND	16	R\$ XX	R\$ XX
86	TESOURA (SEM PONTA) – INOX: MÍNIMO 10CM	461462	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
87	KIT TINTA GLOW NEON 5G – MÍNIMO 5 CORES,	12735	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
88	LAMPADAS TIPO PISCAPISCA : MÍNIMO 100 LEDS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8M, COM BOTÃO DE MÍNIMO 8 FUNÇÕES, POTÊNCIA: 127V	6350	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
89	GUARDA-CHUVA INTANTIL – TIPO RETRÁTIL, TRANSPARENTE	1553	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
90	MOSQUITEIRO TELA DE TETO - TIPO CAMA DE SOLTEIRO	609349	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
91	LÂMPADA LED, POTÊNCIA: 127V, MÍNIMO 11W	624046	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
92	BOLAS DE PLASTICO P/ PISCINA (PCT 50)	9624	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
93	TINTA GUACHE – CAIXA COM MÍNIMO 6 CORES	607301	CX	08	R\$ XX	R\$ XX
94	PRENDEDOR DE ROUPAS – PACOTE COM MÍNIMO 5 UND	602437	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
95	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO FESTA (PCT COM MÍNIMO 50 UND)	9905-11338	UND	5	R\$ XX	R\$ XX
96	TENDA MÓVEL – TIPO PIRAMIDAL, DIAMETRO: 10,00X10,00M	368964	UND	1	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ XX</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTES I, II e III</b>						<b>R\$ XX</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)**

2.1. O presente Contrato será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Resolução Legislativa nº 001/2024** assim como demais normas aplicáveis à espécie.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, conforme estabelecido pelo inciso **II, do art. 76, da Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR - ALE/RR c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Por se tratar de uma contratação por período destacado no subitem anterior, não haverá possibilidade de prorrogação contratual, visando a vantajosidade econômica desta Casa Legislativa.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento (provisório/definitivo) do objeto constam nos **itens 10, 12 e 13** do Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Por se tratar de contratação direta dispensada a licitação, não será aceito a subcontratação conforme **Item 9.3** do Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (ART. 92, V)**

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 92, V, VI)**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições e critérios a ele referentes encontram-se definidos no **item 13** do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas conforme **item 15.3** do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 9.3. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
- 9.5. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 9.6. Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o Inciso I, do Art. 140 da Lei nº. 14.133/21;
- 9.7. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 9.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 9.9. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim.
- 9.10. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência acerca da execução contratual;
- 9.11. Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei;
- 9.12. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;
- 9.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.14. Responder eventuais pedidos de repactuação de preços pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 dias (quando couber).
- 9.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 dias (quando couber).
- 9.16. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.14. deste contrato, a Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

- 10.1 Fornecer os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Instrumento;
- 10.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos/materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- 10.3 Efetuar a substituição do objeto que for considerado em desacordo com o descrito neste Instrumento, o qual será rejeitado pela fiscalização e deverá comunicar a CONTRATANTE do ocorrido;
- 10.4. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes;
- 10.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato firmado entre as partes;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.9. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do contrato;
- 10.10. Arcar com eventuais prejuízos causados nos objetos contratuais, provocados por ineficiência e irregularidades cometidas pelos seus empregados ou prepostos;
- 10.11. Não transferir a outrem o objeto deste Instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.12. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações;
- 10.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução do objeto;
- 10.14. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratual, tais como impostos, fretes, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis;
- 10.15. Responder por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.16. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.17. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando a CONTRATANTE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato;
- 10.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (quando couber);
- 10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (quando couber);

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XII E XIII)**

11.1. Com base no valor estimado para esta contratação, e ainda, por não haver obrigações futuras após a entrega do objeto que possibilitem a ocorrência de prejuízos financeiros, **não será exigida a garantia contratual**, conforme previsto no **art. 11, §4º, I e II do ANEXO VIII, da Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ALE-RR, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha ocorrido;

b) **MULTA MORATÓRIA** – multa de 0,5% por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% sobre o valor total da nota de empenho, uma vez comunicada oficialmente;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** - de 10% sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

d) **SUSPENSÃO** - temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a ALE-RR pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.2. Observação1: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. 14.3.

12.3. Observação2: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penal, de acordo com o § 5º, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALE/RR, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

- . **Programa de Trabalho:** xx.xxx.xx.xxx.xxxx.xxxx;
- . **Fonte:** x.xxx;
- . **Cód. De Acompanhamento:** xxxx;
- . **Elemento de Despesa:** xx.xx.xx-xx;
- . **Nota de Empenho nº XX/202X**, de XX/XX/202X, de R\$ XX (XX)

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à previa aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (**um**) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

16.1 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.3 A Contratada fica obrigada a comunicar a ALE/RR, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.4 A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, e Órgãos de controle administrativo em geral;

16.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ/MAPA DE RISCO (ART. 92. IX)**

17.1. Conforme **item 4.3** do Termo de Referência.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E DATA E TAXA DE CÂMBIO PRA CONVERSÃO (ART. 92 XV)**

18.1. Conforme **item 15.3.2** do Termo de Referência.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

19.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO ([ART. 92, §1º](#))**

21.1. Fica eleito o Foro de Boa Vista-RR com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao cumprimento do objeto deste contrato;

21.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Contrato em três vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Superintendente Geral**

---

Pela Empresa

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**  
**ABERTURA DIA: xx/xx/202X**  
**HORÁRIO:xxh:xxmin.**

LOTE I – MATERIAIS PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	DEDOCHE INFANTIL – MINIATURAS POCOYO (CAIXA COM 5 UND)	3868	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
02	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA–PRIMEIRO LAÇOS (MINIATURA)	617646	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
03	CUBO ELÁSTICO COM 6 BLOCOS (DESENVOLVEDOR FÍSICO)	622313	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
04	KIT ANIMAIS MÍNIMO 10 PEÇAS (BORRACHA DURA PVC – MINIATURA)	610162	JG	05	R\$ XX	R\$ XX
05	KIT BOLICHE INFANTIL MINIATURA (PLÁSTICO)	619588	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
06	JOGO INFANTIL “COMO ME SINTO” CONTENDO NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO EM FORMATO DE URSINHO, 28 PEÇAS (EXPRESSÕES) E 12 FICHAS COM SENTIMENTOS	8533	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
07	JOGO DE CARTAS TIPO UNO – CAIXA COM 112 CARTAS E INSTRUÇÕES	606785	CX	05	R\$ XX	R\$ XX
08	JOGO RECREATIVO (PEGA PEIXE) – MÍNIMO: 1 BRINQUEDO PESCA MALUCA, 15 PEIXINHOS E 3 VARAS DE PESCAR	620912	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
09	CONJUNTO DE TRATORES – MÍNIMO 4 MÁQUINAS MINIATURAS	617428	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
10	BALDINHO MALUCO – MÍNIMO 1 BALDE, 1 TAMPA, 7 COPOS EMPILHÁVEIS, 1 BOLINHA	622237	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
11	KIT EDUCATIVO COM MÍNIMO 15 PÇS – MINHAS PRIMEIRAS CORES	622244	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
12	BRINCANDO DE APRENDER COM ALFABETO MÍNIMO 144 PÇS - MADEIRA	462529	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
13	BLOCOS TIPO ENCAIXE – PCT COM MÍNIMO 126 PEÇAS	618702	UND	05	R\$ XX	R\$ XX

14	KIT ALINHAVO (PERSONAGENS) MÍNIMO 5 PEÇAS	617650	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
15	DINOSSAUROS (DESMONTA FÁCIL) - MINIATURA	615283	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
16	CAIXA DE BOLHAS DE SABÃO (60ML) – CAIXA COM MÍNIMO 6 UND	477118	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
17	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS MEIO DETRANSPORTE (CAIXA C/ 3 JOGOS)	622248	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
18	QUEBRA-CABEÇAS EXPLORANDO AS CORES (CAIXA C/ 6 JOGOS)	604061	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
19	AREIA MÁGICA (POTE C/550G)	3868	UND	06	R\$ XX	R\$ XX
20	KIT DE FERRAMENTAS (MOLDES) PARA MASSINHA DEMODELAR	8533	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
21	SLIME C/ ANIMAIS (POTE C/180G)	8533	UND	12	R\$ XX	R\$ XX
22	ALFABETO NA MADEIRA MDF – (CAIXA C/26 PC)	621567	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
23	QUEBRA CABEÇA DIDATICO (CAIXA 6 EM 1)	622248	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
24	BATE PINOS TURMA DA MÔNICA – MÍNIMO 1 MARTELO, 5 PINOS, 1 MESA DE ENCAIXE	9496	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
25	ALINHAVOS SORTIDOS (CAIXA C/ 5 PEÇAS)	617650	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
26	FORMA GEOMÉTRICA – ENCAIXE – MÍNIMO 3 FORMAS	480945	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
27	TORRE ARCO IRIS TIPO ROSCA - MÍNIMO 6 PÇS	3868	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
28	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 2 PORTÁTIL – MÍNIMO 1 LOUSA MAGNÉTICA, 26 PEÇAS MAGNÉTICAS	485412	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
29	QUADRO DE PAREDE, EM MADEIRA – TIPO EDUCATIVO INFANFIL MINHA ROTINA – MÍNIMO: 1 QUADRO, 7 PÇS DIAS DA SEMANA, 9 PÇS SENTIMENTOS, 38 PÇS ATIVIDADE/META, 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE E 1 SACO DE PANO	484050	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
30	JOGO MEMORIX RATINHO – MÍNIMO 24 PÇS	622246	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
31	KIT PINTURA DINO JUNGES – MÍNIMO: 1 CAVALETE, 4 DESENHOS, 1 PINCEL, 1	9496	UND	04	R\$ XX	R\$ XX

	PALETA PARA MISTURAR AS CORES E 6 GUACHES CORES DIVERSAS					
32	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 20	611921	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
33	ALFABETO DIVERTIDO – MÍNIMO 26 LETRAS ILUSTRADAS COM TEMA DE ANIMAIS	622248	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
34	JOGO DE TABULEIRO TIPO EMPILHE OS BICHOS	8533	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
35	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA – TIPO FORMAS MÁGICAS	8533	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
36	BRINQUEDO ALFABETO PEÇAS) EDUCATIVO – MÓVEL DEGRAU TIPO (130	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
37	PAINEL PSICOMOTORES (KIT COM 4 PÇS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
38	MALETA PEDAGÓGICA (10 JOGOS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
39	MALETA ALFABETIZAÇÃO (10 JOGOS)	8533	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR MÉDIO TOTAL R\$ – LOTE 01</b>					<b>R\$ XX</b>	
<b>LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	R\$ XX	R\$ XX
40	CONE DE AGILIDADE 23CM– MATERIAL:PLÁSTICO LEXIVÉL	471372	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
41	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N8 – MATERIAL:BORRACHA,CIR CUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450261	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
42	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N10 MATERIAL:BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM	450262	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
43	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO – TIPO STEP DE E.V.A, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	6811	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
44	BRINQUEDO EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE AGILIDADE, DIMENSÃO: 3,00 X 1,00 M	6811	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
45	CONE EM POLÍMERO PARA POMPOARISMO - TIPO CONE COM FURO 50CM	13320	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
46	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	471747	MTS	01	R\$ XX	R\$ XX

47	CORDA DE PULAR 7MTS (naval)	6811	UND	06	R\$ XX	R\$ XX
48	BOLA DE BASQUETE EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA - PESO CHEIA: 600 A 675, G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM	375638	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
49	BOLA DE FUTEBOL EM COURO, COM COSTURAS, CÂMARA DE BORRACHA - PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM	464684	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
50	BOLA DE VÔLEI EM COURO, SEM COSTURA, CÂMARA DE BORRACHA - PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM	464735	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
51	CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP SEMI PROFISSIONAL - ARMAÇÃO EM AÇO, TELA SANET,FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20CM, RESISTEÊNCIA: 150KG	444298	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
52	BOLA MEDICINAL - TIPO KIT MEDICINE BALL (1KG/2KG/3KG)	450263 450264 450265	KIT	04	R\$ XX	R\$ XX
53	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO -TIPO FITAS MINI BAND, KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	R\$ XX	R\$ XX
54	CINTO ELÁSTICO USO NATAÇÃO - TIPO FITAS THERABAND LEVE - KIT 5 FAIXAS	5026	KIT	05	R\$ XX	R\$ XX
55	EQUIPAMENTO/ACESSORI O - TIPO BRINQUEDO TABELA MÓVEL DE BASQUETE	619602	UND	01	R\$ XX	R\$ XX
56	FLUTUADOR DE USO PESSOAL - TIPO MACARRÃO, MATERIAL: POLIETILENO	611981	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
57	TAPETE E.V.A (TATAME) ESPESSURA:30MM, DIMENSÃO: COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1M	419068	UND	50	R\$ XX	R\$ XX
58	COLCHONETE MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 42 CM, ESPESSURA: 4CM	237898	UND	60	R\$ XX	R\$ XX
59	REDE ESPORTIVA DE VÔLEI 1 FAIXA SINTÉTICA- MATERIAL: POLIETILENO	619058	UND	01	R\$ XX	R\$ XX

60	JOGO DE TÊNIS DE MESA COMPLETO – CONTENDO MÍNIMO: 1 REDE ESPORTIVA, 2 RAQUETES E 3 BOLAS	617632 238785 450272	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
61	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA – TIPO BAMBOLÊ	466226	UND	30	R\$ XX	R\$ XX
62	KIT DE JOGO BADMINTON – CONTENDO MÍNIMO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS E 1 REDE	464760 464878 466187	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
63	CONE – TIPO CHAPÉU CHINÊS 6CM	602142	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
64	CONES PARA POMPOARISMO – KIT 10 CONES + BARREIRINHA	6811	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
65	BARREIRINHA SIMPLES P/ ATLETISMO – TIPO REGULÁVEL, MATERIAL: PVC, TAMANHO 30 X 47 X 26 CM	444732	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
66	APARELHO DE DESPORTO - KIT 8 ARGOLA DE AGILIDADE	480399	KIT	02	R\$ XX	R\$ XX
67	BOLA DE PILATES - TIPO SUÍÇA 75cm	411184	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
68	BOLA SUÍÇA 65cm	602160	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
69	BOLA DE PILATES - TIPO SUÍÇA 55cm	411185	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
70	BOLA PILATES - TIPO FEIJÃO 300KG	465084	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
71	BOLA DE PILATES – TIPO SUÍÇA 20cm	426778	UND	02	R\$ XX	R\$ XX
72	BOLINHA LISA DE MASSAGEM	396237	UND	100	R\$ XX	R\$ XX
73	BASTÃO DE LONGAMENTO – TIPO GINÁSTICA	229747	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
74	CANELEIRA DE 1kg – TIPO PESO DE AREIA	329055	PAR	01	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR TOTAL LOTE II (R\$)</b>						<b>R\$ XX</b>
<b>LOTE III - MATERIAS PARA O DESENVOLVER NA PRAÇA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
75	LONA RESISTENTE M <sup>2</sup>	612516	M	10	R\$ XX	R\$ XX
76	SABONETE PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO	422221	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
77	DETERGENTE NEUTRO	620665	UND	09	R\$ XX	R\$ XX
78	BALDECOMALÇA MÍNIMO 10 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,	604446	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
79	BALÕES DE LATEX - TIPO LED (PCT MÍNIMO 10 UND)	298174	UND	10	R\$ XX	R\$ XX

80	BALÕES DE LATEX – CORES DIVERSAS	298174	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
81	FITAS SILVER TAPE PRATA – DIMENSÕES 50M X 48 MM	485169	UND	05	R\$ XX	R\$ XX
82	COLAS DE SILICONE LIQUIDA100G	439982	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
83	TNT CORES: AZUL 3 MTS, ROSA 3 MTS	611692	UND	06	R\$ XX	R\$ XX
84	E.V.A (COM GLITTER E DECORADO, CORES DIVERSAS)	466497	UND	20	R\$ XX	R\$ XX
85	E.V.A LISO (CORES: 4 AZUL, 4 VERMELHO, 4 AMARELO, 4 VERDE)	466497	UND	16	R\$ XX	R\$ XX
86	TESOURA (SEM PONTA) – INOX: MÍNIMO 10CM	461462	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
87	KIT TINTA GLOW NEON 5G – MÍNIMO 5 CORES,	12735	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
88	LAMPADAS TIPO PISCA-PISCA : MÍNIMO 100 LEDS, COMPRIMENTO MÍNIMO 8M, COM BOTÃO DE MÍNIMO 8 FUNÇÕES, POTÊNCIA: 127V	6350	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
89	GUARDA-CHUVA INTANTIL – TIPO RETRÁTIL, TRANSPARENTE	1553	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
90	MOSQUITEIRO TELA DE TETO - TIPO CAMA DE SOLTEIRO	609349	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
91	LÂMPADA LED, POTÊNCIA: 127V, MÍNIMO 11W	624046	UND	10	R\$ XX	R\$ XX
92	BOLAS DE PLASTICO P/ PISCINA (PCT 50)	9624	UND	03	R\$ XX	R\$ XX
93	TINTA GUACHE – CAIXA COM MÍNIMO 6 CORES	607301	CX	08	R\$ XX	R\$ XX
94	PRENDEDOR DE ROUPAS – PACOTE COM MÍNIMO 5 UND	602437	UND	04	R\$ XX	R\$ XX
95	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO FESTA (PCT COM MÍNIMO 50 UND)	9905-11338	UND	5	R\$ XX	R\$ XX
96	TENDA MÓVEL – TIPO PIRAMIDAL, DIAMETRO: 10,00X10,00M	368964	UND	1	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ XX</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTES I, II e III</b>						<b>R\$ XX</b>

**1.0. Observações:**

1.1 Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_\_ ( ) dias.

**2.0. DECLARAÇÃO**
**2.1.** Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.



- 2.2. Os preços dos serviços são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;
- 2.3. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos.

**DADOS DA EMPRESA**

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Razão Social:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Endereço:**

**E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Telefone(s):** (xx) xxxxxx

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** xxxxxxxx **Agência:** xxxxxxxx **C/C:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**Nome do representante da empresa:**

**CPF:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**RG:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Endereço:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Cargo/Função:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa